



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 27/2009-TJ, DE 14 DE JULHO DE 2009

*Dispõe sobre a instalação do Juizado Especial
Cível e Criminal na Comarca de Açu.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Ofício nº 139/2009-GJ, do Diretor do Foro da Comarca de Açu;

CONSIDERANDO a criação da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal na Comarca de Açu pela Lei Complementar nº 379, de 17 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que a instalação e funcionamento da referida Vara tem por finalidade agilizar os serviços forenses da Comarca,

RESOLVE, ad-referendum da Corte, expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º. Designar o dia 16 de julho de 2009 para a instalação do Juizado Especial Cível e Criminal na Comarca de Açu.

Art. 2º. Atribuir competência ao Diretor do Foro da Comarca de Açu, para presidir o ato de instalação da mencionada Vara, bem como adotar as medidas necessárias e execução desta Resolução.

Art. 3º. Designar o Dr. José Undário Andrade, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Açu, para, a partir de 16 de julho de 2009, jurisdicionar no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açu, enquanto permanecer sem titular o mencionado Juizado.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Natal, 14 de julho de 2009.

Desembargador **RAFAEL GODEIRO**
Presidente